



EDITAL Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO ACORDO 07/2021, PROJETO “GRUPO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – GAPS”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de ensino: 02 (dois) bolsistas e classificar 2 (dois) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeL nº 58/2021, com vistas ao cumprimento do Acordo nº 07/2021, projeto “**Grupo de Atenção Primária à Saúde – GAPS**”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “**Grupo de Atenção Primária à Saúde – GAPS**” é aproximar acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas à realidade do serviço público de saúde, mais especificamente serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), realizando atividades administrativas que visem o fortalecimento da APS, seja em nível central, seja em atividades virtualizadas, ou seja através de ações desenvolvidas com a população nos espaços sociais das áreas de abrangência das UBS, permitindo a integração ensino-serviço-comunidade. Esta ação do projeto objetiva o desenvolvimento de ações de gestão em saúde para melhoria da qualidade do desempenho das equipes de APS e da qualidade do serviço prestado em Piratini, bem como, para estruturação e ampliação de serviços de saúde bucal na APS

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

02 (dois) bolsistas e classificar 2 (dois) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
2	2	Bolsista	Ter disponibilidade de 20h semanais. Estar cursando a partir do 5º semestre do curso de Odontologia.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira **de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os bolsistas de graduação serão selecionados para atuar junto ao projeto **Grupo de Atenção Primária à Saúde – GAPS** serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **06 (seis) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de Graduação	20 horas	400,00	06 (seis) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições: Fazer coletas de dados em sistemas de informação em saúde, coleta de dados junto a pessoas entrevistadas, participar de reuniões, escrever e formatar documentos do projeto, participar de reuniões do projeto, apresentar resultados do projeto em congressos.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 Os candidatos deverão comprovar o vínculo com Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **28 de janeiro de 2022**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2 Período de inscrições: **28 de janeiro ao dia 02 de fevereiro de 2022**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão enviar e-mail para: gaps@fundacoesufpel.com.br

3.4 Na inscrição os candidatos deverão informar e anexar no e-mail todos os documentos e informações listados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes (Acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários;

3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9 O candidato estrangeiro deverá enviar comprovação no e-mail o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes* e Histórico Escolar. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos e histórico escolar entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 02 (dois) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Artigo Publicado	10 pontos Máximo 20 pontos
Desempenho acadêmico nas disciplinas de Saúde Bucal Coletiva	40 pontos
Monitoria em Saúde Bucal Coletiva	5 pontos por curso Máximo 10 pontos
Desempenho de atividades como bolsista de iniciação científica	10 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Ter participado de congressos	1 ponto por projeto Máximo 10 pontos



TOTAL	100 pontos
--------------	-------------------

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **04 de fevereiro de 2022**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **07 de fevereiro de 2022**.

4.6. O local e o horário da entrevista serão divulgados no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **08 de fevereiro de 2022**.

4.6.1 A entrevista será no dia **09 de fevereiro de 2022**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimentos sobre Atenção Primária à Saúde	Máximo 50 pontos
Conhecimento sobre Saúde Bucal Coletiva	Máximo 30 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
28 de janeiro a 02/02/2022	Inscrições.
03/02/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
04/02/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
07/02/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
08/02/2022	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
09/02/2022	Entrevistas.
10/02/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
11/02/2022	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
14/02/2022	Julgamento Recursos e Publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.



6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 06 meses, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se darão conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: gaps@fundacoesufpel.com.br

Pelotas, 28 de janeiro de 2022.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - ACORDO 07/2021
PROJETO “GRUPO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – GAPS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E- _____

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- ☐ Estudante
- ☐ Servidor ☐ Militar ☐ Empregado de ICT pública
- ☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Requerimento de inscrição;
- ☐ Cópia do RG e CPF;
- ☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- ☐ Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- ☐ Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);
- ☐ Comprovante de titulação(Diploma ou certificado de conclusão do curso);
- ☐ Cópia do comprovante de residência;
- ☐ Dados bancários.

EDITAL Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.pdf

Documento número #e2d7d784-7f56-460b-81c4-65f855b30619

Hash do documento original (SHA256): 2c90d2477afcb567a1f1bf01923f283af02e5a220804a99ba27d697c3678e447

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 27 jan 2022 às 11:57:16

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **BRUNA REINHARDT**

CPF: 009.717.030-51

Assinou em 27 jan 2022 às 11:54:04

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 27 jan 2022, 11:52:05 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número e2d7d784-7f56-460b-81c4-65f855b30619. Data limite para assinatura do documento: 28 de janeiro de 2022 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jan 2022, 11:52:13 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 27 jan 2022, 11:52:13 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: bruna.reinhardt@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA REINHARDT e CPF 009.717.030-51.
- 27 jan 2022, 11:54:04 BRUNA REINHARDT assinou. Pontos de autenticação: email bruna.reinhardt@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.717.030-51. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.202.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jan 2022, 11:57:17 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.202.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 jan 2022, 11:57:17

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2d7d784-7f56-460b-81c4-65f855b30619.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e2d7d784-7f56-460b-81c4-65f855b30619, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.